



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO VERDE

Estado de Mato Grosso

LEI Nº 659/2000, DE 10 DE MAIO DE 2000.

ACRESCENTA PROGRAMA AO ANEXO I DA
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS PARA
O EXERCÍCIO DE 2000.

ONESCIMO PRATI, Prefeito Municipal de
Campo Verde, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais,

FAZ SABER, que a Câmara Municipal
aprovou e Ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

ARTIGO 1º - Fica incluído ao Anexo I da Lei
de Diretrizes Orçamentárias para o período de 2000, aprovada pela Lei Municipal nº
616/99, o programa a seguir detalhado:

ANEXO I – LEI MUNICIPAL 616/99 – DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS – METAS E
PRIORIDADES PARA O EXERCÍCIO DE 2000.

PROGRAMA	OBJETIVO
07.08 – Edificar Entidades Públicas e Privadas sem fins lucrativos.	- proporcionar às entidades públicas e privadas sem fins lucrativos, melhores condições de trabalho e atendimento a população, investindo em edificações, instalações, aquisição de terreno, etc..
47.07 – Oferecer ajuda de custo à Associações e Cooperativas Estudantis	- aquisição de terreno, obras, ampliação, manutenção, instalações, equipamentos e materiais permanentes.

ARTIGO 2º - Esta Lei entrará em vigor na
data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo
Verde-MT, em 10 de maio de 2000.


ONESCIMO PRATI
PREFEITO MUNICIPAL



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO VERDE

Estado de Mato Grosso

Lei nº 659/2000

DESPACHO: Sanciono a presente Lei, sem ressalvas ou emendas.


ONESCIMO PRATI
PREFEITO MUNICIPAL

Registra-se, nesta Secretaria de Administração, de acordo com a legislação vigente, com afixação no local de costume. Data Supra.


PEDRO H. DA SILVA JUNIOR
SEC. DE ADMINISTRAÇÃO